



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N°	170/14
P.L. N°	135/14
Publ.:	12/09/14

LEI N.º 6.365 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.
(A Mesa da Câmara Municipal)

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA NO VALOR DE R\$ 464.128,96.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas as alterações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, por TRANSPOSIÇÃO, na Lei Municipal nº 6.230 de 05 de dezembro de 2013, LOA para o exercício 2014, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, nas dotações abaixo descritas e codificadas da Câmara Municipal:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.02.01.031.0059.1036.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
02.01.02.01.031.0059.1036.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	68.128,96
02.01.02.01.031.0059.1036.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
TOTAL.....		R\$ 464.128,96

Art. 2º. O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

DOTAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.16	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
02.01.02.01.031.0059.1037.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

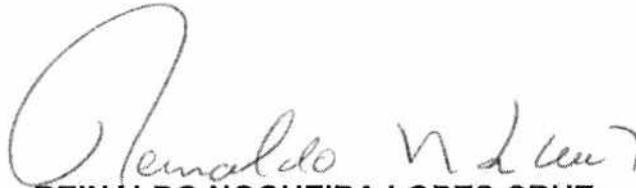
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	68.128,96
02.01.02.28.846.0060.2124.3.1.90.01	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00

TOTAL.....R\$ 464.128,96

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de setembro de
2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO